

LEI Nº 178 DE 28 DE AGOSTO DE 1.990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 1.990.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, EVALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir orçamento do corrente exercício em crédito suplementar no valor de CR\$= 170.626.347,00 (cento e setenta milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros), correspondente a 227,76 (duzentos e vinte e sete vírgula setenta e seis por cento) do orçamento vigente, para reforço das seguintes dotações:

I – 00 – CÂMARA MUNICIPAL – 158,44%

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 – PESSOAL	
3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	2.623.507,00
3.1.2.0 – MAT. DE CONSUMO	170.000,00
3.1.3.0 – OUTROS SERV. ENCARGOS	
3.1.3.2 – OUTROS SERV. ENCARGOS	<u>3.206.493,00</u>
TOTAL	6.000.000,00

II – 01 – GABINETE DO PREFEITO – 99,15%

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 – PESSOAL	
3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	1.296.000,00
3.1.2.0 – SERV. TERC. ENCARGOS	

3.1.3.2 – OUTROS SERV. ENCARGOS	<u>636.000,00</u>
TOTAL	1.932.000,00

III – 02 – JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – 123,45%

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS CUSTEIO	
3.1.1.0 – PESSOAL	
3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	<u>120.000,00</u>
TOTAL	120.000,00

IV – 03 – UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO – 108,02%

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS CUSTEIO	
3.1.1.0 – PESSOAL	
3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	<u>105.000,00</u>
TOTAL	105.000,00

V – 04 – ASSSORIA MUNICIPAL – 146,22%

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – PESSOAL	
3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	<u>186.000,00</u>
TOTAL	186.000,00

VI – 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – 45,74%

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS CUSTEIO	
3.1.1.0 – PESSOAL	

3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	<u>258.000,00</u>
TOTAL	258.000,00

VII – 02 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – 181,96%

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS CUSTEIO	
3.1.1.0 – PESSOAL	
3.1.1.1 – PESSOLA CIVIL	2.420.000,00
3.1.2. O – MAT. CONSUMO	205.000,00
3.1.3.0 – SERV. TERC. ENCARGOS	
3.1.3.2 – OUTROS SERV. ENCARGOS	<u>1.986.000,00</u>
TOTAL	4.611.000,00

VIII – 04 – SETOR DE FINANÇAS – 38,71%

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 – PESSOAL	
3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
3.1.1.3 – OBRIGAÇÕES PATRANAIS	1.000.000,00
3.1.3.2 – SERV. TERC. ENCARGOS	
3.1.3.2 – OUTROS SERV. ENCARGOS	<u>486.000,00</u>
TOTAL	3.486.000,00

IX – 05 – SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 174,82%

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 – PESSOAL	

3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	20.000.000,00
3.1.2.0 – MAT. CONSUMO	3.000.000,00
3.1.3.0 – SERV. TERC. ENCARGOS	
3.1.3.2 – OUTROS SERV. ENCARGOS	2.000.000,00
4.0.0.0 – DESPESA CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTO	
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
4.1.2.0 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE	<u>1.500.000,00</u>
TOTAL	32.500.000,00

X – 06 – SETOR DE OBRAS E SERV. URBANOS – 858,28%.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESP. DE CUSTEIO	
3.1.1.0 – PESSOAL	
3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	708.000,00
3.1.2.0 – MATERIAL CONSUMO	165.000,00
3.1.3.0 – SERV. TERC. ENCARGOS	
3.1.3.1 – REM. SERV. PESSOAIS	508.000,00
3.1.3.2 – OUTROS SERV. ENCARGOS	508.000,00
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>74.395.347,00</u>
TOTAL	76.284.347,00

XI – 07 – SETOR SE SAÚDE E SANEAMENTO – 278,14%

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	

3.1.1.0 – PESSOAL	
3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	2.514.000,00
3.1.2.0 – MATERIAL CONSUMO	2.812.000,00
3.1.3.0 – SERV. TERC. ENCARGOS	
3.1.3.2 – OUTROS SERV. ENCARGOS	538.000,00
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
4.1.2.0 – EQUIP. MAT. PERMANENTE	<u>7.000.000,00</u>
TOTAL	18.864.000,00

XI – 08 – SETOR DE TRANSPORTES – 138,71%

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 – PESSOAL	
3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO	18.280.000,00
3.1.3.0 – SERV. TERC. ENCARGOS	
3.1.3.2 – OUTROS SERV. ENCARGOS	2.800.000,00
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>1.200.000,00</u>
TOTAL	26.280.000,00

ARTIGO 2º - Com base no inciso VI do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento geral do Município de acordo com o limite aprovado no artigo IV da Lei nº 152/89, 05 de dezembro de 1.989.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER, 28 DE AGOSTO DE 1.990.

Eng.º EVALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL